Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.318, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

Revoga a Lei n.º 5.068/2011 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, através de transferência por venda à vista, aos contemplados/mutuários, parte da Chácara n.º 52, Lotes n.º 04 e 05 da Quadra n.º 02, da Rua Manoel Melotto, visando à realização do Programa Habitacional Imóvel na Planta, pelo Programa "Minha Casa, Minha Vida".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogada a Lei n.º 5.068, de 27 de setembro de 2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, através de transferência por venda à vista, aos contemplados/mutuários, parte da Chácara n.º 52, Lotes n.º 04 e 05 da Quadra n.º 02, da Rua Manoel Melotto, visando à realização do Programa Habitacional Imóvel na Planta, pelo Programa "Minha Casa, Minha Vida".

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de Abril de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal de Erechim

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Joarez Luís Sandri
Secretário Municipal de Administração